



DIGITALIZADO

EM: 07, 05, 01

Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22, 10, 71

PROJETO DE LEI Nº 140/71

ASSUNTO

Dá a denominação de Presidente
Jatur da Costa e Silva a praça
que indica

VEREADOR: Abel Alves Pinto

LEI Nº 3960 DE 29, 11, 71

DIOM Nº 4802 DE 01, 12, 71

ARQUIVO



Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 312

DE

DE

DE 1.971

Dá a denominação de PRESIDENTE ARTUR DA COSTA E SILVA à praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PRESIDENTE ARTUR DA COSTA E SILVA a praça pública, em construção, de Vila Iracema, no bairro de São Cristóvão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE
DE 1.971.

DE



Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO

10/11/71
Abel Alves Pinto
PRESIDENTE



PARECER Nº 23/71

AO PROJETO DE LEI Nº 140/71

O Vereador Abel Alves Pinto, digníssimo presidente dêste / Legislativo, apresentou à consideração da Casa o incluso projeto de lei que "dá a denominação de PRESIDENTE ARTUR DA COSTA E SILVA à praça que indica"

O objetivo da propositura é dos mais justos, dispensando / maiores justificativas. Trata-se de uma justa homenagem ao Marechal Arthur da Costa e Silva, que exerceu, quase até os últimos dias de / sua proveitosa existência, o elevado cargo de Presidente da Repúbli- ca, prestando ao país, uma soma de imensos serviços, cujos resulta- dos a comunidade nacional ainda desfruta.

Teve, em 1964, participação decisiva e patriótica para o ê- xito da Revolução, vindo, de momentos incertos e duvidosos, a sua gran- de luta, retirando, ao lado do saudoso Presidente Castelo Branco e ou- tros patriotas, a nossa Pátria da crise social, política, administra- tiva, econômica, financeira e moral que atravessava.

Por estas razões e por considerarmos ser um honroso e inde- clinável dever homenagear os grandes vultos da nacionalidade, perpe- tuando a sua memória, relembrando seus esforços, sua dedicação e o / seu grande trabalho em favor do Brasil é que nos manifestamos pela / aprovação do projeto de autoria do Vereador Abel Pinto, no qual se / encontram apostas as assinaturas de vereadores mirins, numa demons- tração de sua participação na justa e merecida homenagem ao grande / Presidente falecido.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muni- cipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1971.

Camilo Matias Presidente
[Signature] Relator
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Fortaleza



A P R O V A D O

Em 17/11/1971
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE PREGAÇÃO PÚBLICA

A COMISSÃO DE PREGAÇÃO PÚBLICA DÁ A DEFINIR PREGAÇÃO AO POSTO DE BDI Nº 140/71:

Dá a denominação de **PRÉDIO DE AVENIDA DA COSTA E SILVA** à praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **PRÉDIO DE AVENIDA DA COSTA E SILVA** a praça pública, em construção, de Vila Iracema, no bairro de São Cristóvão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Novembro de 1971.

[Handwritten Signature] PRESIDENTE
[Handwritten Signature] DELEGADO
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

CMF

Kpa/



Of. nº 1559

Fortaleza, 18 de novembro de 1971

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 32 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "dá a denominação de PRESIDENTE ARTUR DA COSTA E SILVA à praça que indica".

Prevalogo-me do ensejo para reiterar a V. Exª., protestos do maior apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente C. Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.